



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 18.392.530/0001-98

LEI MUNICIPAL N.º 1.597/2013

DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (ETE).

A Câmara Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Manhumirim/MG autorizada a abrir por meio de decreto municipal, Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2013, suplementando-se a seguinte dotação no orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.10	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS			
02.10.01	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS			
15	Urbanismo			
15.451	Infraestrutura Urbana			
15.451.1501	Planejamento Urbano			
15.451.1501.1018	AQUIS. / DESAPR. IMOVEIS DESENV. URB.			
	4.4.90.61.00	542	Aquisição	de
325.000,00	1.00.00			Imóveis
325.000,00		Recursos Ordinários		
TOTAL: R\$	325.000,00			

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
325.000,00

TOTAL: R\$

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhumirim/MG, aos 11 de setembro de 2013.

Darcy Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal